

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 160848/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando a aquisição de diárias de hospedagem em hotéis localizados em Piracanjuba, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Cultura de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

O Gestor do Fundo Municipal de Cultura e Secretário de Cultura do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º160848/2025, objetivando a aquisição de diárias de hospedagem em hotéis localizados em Piracanjuba, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Cultura de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa: **32.342.721 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DEBRASSI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.957.266/0001-60, no valor total de **R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais)** a fim de suprir a demanda da Secretaria de Cultura de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.



Jovair Antônio Pontes dos Santos

Gestor do Fundo Municipal de Cultura

E Secretário Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO

Jovair Antonio Pontes dos Santos
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 07/2025